DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Luciana Irene Franco Nishimura de Lima, matrícula nº. 65345, como gestora e a servidora Caroline Gobel Donha, matrícula nº. 145461, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Tibagi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 608, publicada no DOM nº 108, na data de 11 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.
Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER - ASCER, CNPJ nº 00.417.085/0001-08, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORTALECER A APRENDIZAGEM, protocolo 35-000149/2025, que tem por objetivo fortalecer o processo de aprendizagem, promovendo a autonomia e a independência da pessoa com deficiência que se encontra em situação de risco pessoal e social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 19/2025 de 04 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER - ASCER. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.
Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE, CNPJ nº 76.708.718/0001-07, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho DAR ATENÇÃO A QUEM CUIDA COM AMOR, protocolo 35-000173/2025, que tem por objetivo qualificar e melhorar

o atendimento e garantir a qualidade de vida para crianças e adolescentes com deficiência intelectual com alta especificidade associada ou não a outras patologias em situação de vulnerabilidade através do acesso à assistência social, saúde e educação, visando os avanços nas suas potencialidades com vistas à sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e proteger a sua saúde, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de outras deficiências ou sequelas através de uma metodologia inovadora com os recursos do próprio corpo e do ambiente), o qual foi aprovado pela Resolução nº 34/2025 de 01 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil MAESTRO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 28.592.200/0001-08, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Maestro: Esporte e Cidadania, protocolo 35-000181/2025, que tem por objetivo utilizar as modalidades esportivas, futebol e futsal, como ferramentas de inclusão social promovendo a integração, o desenvolvimento pessoal e a cidadania de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social), o qual foi aprovado pela Resolução nº 66/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC MAESTRO ESPORTE CLUBE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- AGEL, CNPJ nº 01.750.044/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ECOS DE UM NOVO MUNDO, protocolo 35-000174/2025, que tem por objetivo fortalecer a convivência familiar e comunitária a fim de prevenir e/ou diminuir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 65/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA - AGEL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - AAEPR, CNPJ nº 76.675.552/0001-61, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Ser e Pertencer, protocolo 35-000086/2025, que tem por objetivo melhorar a autonomia e a qualidade de vida da pessoa com deficiência, buscando o desenvolvimento pessoal e social, e a melhoria de suas relações dentro e fora da instituição, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 27/2025 de 06 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - AAEPR. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 74

Dispensa de função gratificada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 1.497/2017,
RESOLVE: